



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Sexta-feira • 6 de Março de 2020 • Ano III • Nº 2096

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- **Decreto Nº 09/2020 de 24 de janeiro de 2020** - Declara de Utilidade Pública de Interesse Social uma área pertencente à Companhia de Carbono Coloidais S/A, CNPJ: 15.109.739/0001-03 situado na BA 522, para construção do Novo Hospital Municipal, e dá outras providências.”
- **Homologação - Pregão Presencial Nº 005/2020SA** - Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de Material Médico Hospitalar Diverso, para atender as necessidades de toda rede vinculada à Secretaria de Saúde do Município de Candeias - Bahia
- **Termo de Inexigibilidade N.º 012/2020 Processo Administrativo: Nº 1343/2020 Contratado: Muralha Produções Artísticas Ltda**
- **Extrato de Contrato - Contrato N.º 070/2020 Processo Administrativo: Nº 1343/2020**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 09/2020
DE 24 DE JANEIRO DE 2020

“Declara de Utilidade Pública de Interesse Social uma área pertencente à Companhia de Carbono Coloidais S/A, CNPJ: 15.109.739/0001-03 situado na BA 522, para construção do Novo Hospital Municipal, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no artigo 111, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 182, parágrafo 3º, da Constituição da República Federal do Brasil, combinado com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

1 - CONSIDERANDO a localização geográfica do Hospital Municipal José Mário dos Santos, distante cerca de 8 km do centro da cidade;

2 – CONSIDERANDO a impossibilidade de ampliação do espaço do Hospital, conforme área atualmente delimitada por muro com construções adjacentes ao hospital;

3 – CONSIDERANDO as Resoluções, Normas e Portarias dos órgãos de Controle Sanitário – ANVISA / DIVISA, destacando as normas técnicas de construções, revestimentos, sistema de refrigeração, sistema hidrossanitário, organização de ambiência, etc.;

4 – CONSIDERANDO que a maior densidade populacional encontra-se no Centro da cidade e bairros adjacentes;

5 – CONSIDERANDO que a execução da obra da nova unidade hospitalar não comprometerá o funcionamento do atual Hospital José Mário dos Santos;

6 – CONSIDERANDO - que o Hospital proposto atenderá a crescente demanda da população e contará com novos projetos de rede elétrica, hidráulica, sanitária, ambiência, facilidade de locomoção, construção estrutural, além do aumento de serviços de saúde;

7 – CONSIDERANDO – que após construção, finalização e entrega o novo Hospital, a unidade José Mário dos Santos, tornar-se-á a sede da Secretaria de Saúde, organizada numa rede centralizada administrativamente, de todas as áreas (Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Atenção Básica, Almoxarifado Central, Garagem de Veículos Oficiais, Central de Processamento de Dados, Fundo Municipal de Saúde, Ouvidoria, Sede do Conselho Municipal de Saúde, Arquivo e Guarda de Documentos, Oficina de Manutenção,

Av. Dr. Celino Gomes da Silva, Paço Municipal Conselheiro Luiz Viana, s/nº, bairro Ouro Negro, Candeias/BA, CEP 43.800-000.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

Setor de Licitações, etc.) sendo assim, não haverá mais necessidade de locação dos imóveis para esta finalidade, assim como dará maior agilidade nos processos de trabalho, fiscalização e controle.

DECRETA:

Art. 1º - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de Interesse Social uma área de 13.000m², a ser desmembrada da área maior conforme matrícula Nº 239 do Cartório de Registros de Imóveis de Candeias, Inscrição Municipal Nº 60012.11042.0000 de propriedade da CCC- Companhia de Carbonos Coloidais, delineadas topograficamente por Plantas e Memorial descritivo em anexo, para construção do novo Hospital Municipal para atendimento dos munícipes locais.

Art. 2º - Fica a Procuradoria Jurídica autorizada a promover essa desapropriação amigável ou judicialmente, devendo a despesa correr por conta de recursos próprios do órgão ou de outros que lhes sejam alocados.

Art. 3º- O valor do imóvel a ser desapropriado será apurado através de Avaliação Administrativa e ou pericial especializado conforme determina o Código Tributário Municipal e legislação vigente.

Parágrafo Único- O pagamento da desapropriação poderá ser feito através de depósito judicial, compensação de créditos tributários inscritos e ajuizados ou dação em pagamento, na forma da Lei.

Art. 4º - A desapropriação de que se trata este Decreto é declarada de caráter de urgência para efeito do disposto no Arts. 7, 15, 31 e 32, § 1º do Decreto Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candeias, em 24 de janeiro de 2020.

PITAGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Av. Dr. Celino Gomes da Silva, Paço Municipal Conselheiro Luiz Vianna, s/nº, bairro Outro Negro, Candeias/BA, CEP 43.800-000.

Licitações

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, HOMOLOGA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020SA CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DIVERSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODA REDE VINCULADA À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - BAHIA DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/03/2020 SORAIA MATOS CABRAL – SECRETÁRIA DE SAÚDE.

ITEM	VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO (R\$)
01	TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	12,90
02	FRACASSADO	-
03	TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,24
04	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	0,46
05	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	0,51
06	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	0,40
07	DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	0,78
08	H3 PHARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	16,13
09	H3 PHARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	18,28

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 012/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 1343/2020 CONTRATADO: MURALHA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA OBJETO: Contratação da Atração Artística, BELO, para Apresentação no Evento de reinauguração da PRAÇA MILTON BULCÃO no bairro do MALEMBÁ no Município de CANDEIAS-BA, NO DIA 07 DE MARÇO DE 2020 VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Fundamentada no Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 06/03/2020. Joseval da Silva, Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 070/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 1343/2020 CONTRATADA: MURALHA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA REPRESENTADO POR: MURALHA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. OBJETO: Contratação da Atração Artística, BELO, para Apresentação no Evento de reinauguração da PRAÇA MILTON BULCÃO no bairro do MALEMBÁ no Município de CANDEIAS-BA, NO DIA 07 DE MARÇO DE 2020 VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2.014. Elemento de Despesa: 33.90.36.0000; Fonte: 00.01.0000. DATA DA ASSINATURA: 06/03/2020. Joseval da Silva, Secretário Municipal de Cultura e Turismo.